



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**PROJETO BÁSICO**

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.2. IN nº 73/2020 e suas alterações.

**2. OBJETO:**

2.1. Aquisição de **Material Médico Hospitalar** por Dispensa de Licitação com base no Art. 24, IV, Lei nº 8666/93, para atendimento das Unidades de Alta e Média complexidade do Estado de Roraima e retorno das cirurgias eletivas.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Tendo em vista a atual situação crítica do estoque de **Material Médico Hospitalar** onde o Estado de Roraima, assim como demais Estados da Federação, tenta emergir de um confronto nunca experimentado, provocado pela voracidade da pandemia de Covid-19 e as comorbidades associadas a ela. Para tanto, segue Considerações:

3.2. **Considerando** que a Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF é uma das principais coordenações, sendo responsável pelo abastecimento das Unidades de Saúde do Estado de Roraima e diante do tamanho esforço empregado pela administração em prol de cumprir com o que pregoa a Constituição Federal no seu art. 5º, onde se dá primazia à inviolabilidade do direito à vida;

3.3. **Considerando** que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no seu art. 2º diz que “*A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício*” (<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2015/setembro/30/Lei-8080.pdf>);

3.4. **Considerando** que no Brasil a compra de Materiais Médico-Hospitalares deve ser feita mediante pregão eletrônico, contudo, admite-se a inexigibilidade e a dispensa de licitação em casos específicos, como a emergência em saúde pública (BRASIL, 1993);

3.5. **Considerando** que as fases de um processo licitatório são diversas e complexas em sua execução, promovendo efeito direto no tempo de aquisição e, conseqüentemente, no abastecimento das Unidades de Saúde;

3.6. **Considerando** que as licitações “fracassadas” e/ou “desertas” são reconhecidamente citadas como causas de desabastecimento (SILVA et al., 2018) e que tudo isso tem sido vivenciado com maior ênfase desde que se deflagrou a pandemia por Covid-19;

3.7. **Considerando** que Roraima é um Estado extremamente descentralizado, onde a logística de praxe é morosa e o transporte de carga, em boa medida, depende do modal rodoviário e fluvial;

3.8. **Considerando** que o início da pandemia coincidiu com o período de recebimento dos Material Médico Hospitalar advindos dos processos licitatórios anuais 2020, onde as remessas recebidas foram prontamente utilizadas de forma desproporcional e acelerada para atender à crescente demanda provocada pela pandemia;

3.9. **Considerando** que, embora todos os Estados tenham tido subsídios do governo federal para o

enfrentamento da pandemia, mas o que se tinha em estoque em Roraima, no início da pandemia, foi utilizado de forma não programada, por causa do referido advento;

**3.10. Considerando** que as estimativas e programações de quantitativos ficaram obsoletas desde o início da pandemia, visto que o consumo se tornou, em um primeiro momento, imensurável;

**3.11. Considerando** que os Material Médico Hospitalar adquiridos através dos processos licitatórios anuais foram esvaindo-se numa ligeireza nunca vivida neste Estado;

**3.12. Considerando** que, por exemplo, remessas de Material Médico Hospitalar dos processos licitatórios 2021, que deveriam manter esta Coordenação abastecida por cerca de doze meses, já se esgotaram, e isso, em menos de um ano;

**3.13. Considerando** que diversos contratos estão em fase cancelamento de item e rescisão contratual unilateral<sup>[i]</sup>, pelo fato das contratadas não terem conseguido cumprir com suas respectivas notas de empenhos, como reflexo da pandemia;

**3.14. Considerando** que, sem dúvidas, a pandemia por Coronavírus mostrou a grande fragilidade existente na cadeia mundial de suprimentos farmacêuticos, não somente da demanda acrescida destes itens, mas sobretudo, das ofertas destes;

**3.15. Considerando** que o Estado de Roraima não pode interromper o abastecimentos às Unidades de Saúde por tratar-se de uma emergência, visto a criticidade do estoque desta CGAF quanto as mais diversas classes terapêuticas: antibióticos , analgésicos, anticoagulantes, anti-hipertensivos, anestésicos, anti-inflamatórios, para citar algumas;

**3.16. Considerando** que não há como manter o abastecimento, a menos que se adquiram, de forma imediata, os Material Médico Hospitalar que aqui se pleiteia a aquisição;

**3.17. Considerando** que a falta dos Material Médico Hospitalar elencados comprometerá o atendimento dentro das Unidades de média e alta complexidade, pelo que frente uma situação tão urgente e emergencial, empurra os gestores a buscar alternativas, no sentido de garantir a aquisição de Material Médico Hospitalar no mais curto período ou tempo possível, e que a modalidade convencional de licitação, não permite;

**3.18. Considerando** que a dispensa de licitação é reiterada na nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021, no art. 75, sendo tal medida, no presente caso, uma alternativa razoável que poderá garantir o abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, até que se finalizem os procedimentos relativos as licitações em andamento;

**3.19. Considerando** que atualmente, conforme se pode observar no portal da transparência, esta Unidade Requisitante CGAF, tem 45 processos em andamento na modalidade pregão e 1 (um) processo em andamento na modalidade adesão (consulta realizada no site: <https://datastudio.google.com/reporting/1bf88c93-c54b-4cb5-8624-dd0d46e6fcc8/page/azjBB>, consultado em: 03/09/2021 );

**3.20. Considerando** que 32 processos licitatórios encontram-se em fase externa de licitação, que ainda demandará tempo, até as formalizações de contratos e a entrega dos itens pelas contratadas e efetivo abastecimento às Unidades.

**3.21. Considerando** que o quantitativo solicitado foi baseado no relatório do sistema de Logística Unihealth, ([3201946](#)) podendo a demanda oscilar para mais ou para menos;

**3.22. Considerando a autorização excepcional do TCE para realização de processos de dispensa de licitação, conforme PROPOSIÇÃO apensa aos autos SEI nº 001264/2020 (TCE).**

### **3.23. Justificativa dos Item:**

- 1. ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)** – Foi contemplado no processo 20101.031609/2020-51, item 01 do edital 44/2021 (1581296), no qual o Termo de Homologação do PE Nº 44/2021 (2229014), apresentou resultado DESERTO.
- 2. AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO DE NÓDULOS MAMÁRIOS (estereotaxia) 20G x 10cm** Accura (agulha do tipo Kopans) – Por se tratar de nova demanda, não está contemplada em

processo anterior. Foi solicitado pelo Centro de Referência Saúde da Mulher para pequena cirurgia de localização de nódulos mamários.

3. **AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO DE NÓDULOS MAMÁRIOS (estereotaxia) 20G x 15cm** Accura (agulha do tipo Kopans) - Por se tratar de nova demanda, não está contemplada em processo anterior. Foi solicitado pelo Centro de Referência Saúde da Mulher para pequena cirurgia de localização de nódulos mamários.
4. **CANETA PARA CAUTÉRIO, com CONTROLE MANUAL** para corte e coagulação, com ponteira tipo faca. Conector de três pinos. **Autoclavável**. Compatível com Aparelho WEM - Foi contemplado no processo 20101.021370/2020-10, item 03 do edital 23/2021 (1436668), no qual o Termo de Adjudicação do PE N° 23/2021 (1910206), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
5. **CANETA PARA CAUTÉRIO, com CONTROLE MANUAL** para corte e coagulação, com ponteira tipo faca. Conector de três pinos. **Descartável**. Compatível com Aparelho WEM - Por se tratar de nova demanda, não está contemplada em processo anterior. Solicitamos esse item na perspectiva acenada de que o item 04 esteja em falta no mercado brasileiro ou, caso ele necessite de importação, tendo em vista a urgência de aquisição desse item.
6. **CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA metálica STANDER n° 04** - Foi contemplado no processo 20101.025098/2020-39, item 28 do edital 36/2021 (1503895), no qual o Termo de Homologação do PE N° 36/2021 (2328003), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
7. **CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA metálica STANDER n° 05** - Foi contemplado no processo 20101.025098/2020-39, item 29 do edital 36/2021 (1503895), no qual o Termo de Homologação do PE N° 36/2021 (2328003), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
8. **CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA metálica STANDER n° 06** - Foi contemplado no processo 20101.025098/2020-39, item 30 do edital 36/2021 (1503895), no qual o Termo de Homologação do PE N° 36/2021 (2328003), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
9. **CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA metálica LONGA n° 04** - Foi contemplado no processo 20101.025098/2020-39, item 24 do edital 36/2021 (1503895), no qual o Termo de Homologação do PE N° 36/2021 (2328003), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
10. **CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA metálica LONGA n° 05** - Foi contemplado no processo 20101.025098/2020-39, item 25 do edital 36/2021 (1503895), no qual o Termo de Homologação do PE N° 36/2021 (2328003), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
11. **CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA metálica LONGA n° 06** - Foi contemplado no processo 20101.025098/2020-39, item 26 do edital 36/2021 (1503895), no qual o Termo de Homologação do PE N° 36/2021 (2328003), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
12. **CATETER NASAL para oxigênio tipo ÓCULOS NEONATAL** - Foi contemplado no processo 20101.025098/2020-39, item 40 do edital 36/2021 (1503895), no qual o Termo de Homologação do PE N° 36/2021 (2328003), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
13. **CATETER NASAL para oxigênio tipo ÓCULOS ADULTO** - Foi contemplado no processo 20101.025098/2020-39, item 39 do edital 36/2021 (1503895), no qual o Termo de Homologação do PE N° 36/2021 (2328003), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
14. **COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL 15x30cm** - Foi contemplado no processo 20101.001996/2021-82, item 20 do edital 42/2021 (1543657), no qual o Termo de Homologação do PE N° 42/2021 (2425669), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
15. **CONJUNTO PAPANICOLAU PEQUENO** - Foi contemplado no processo 20101.021370/2020-10, item 13 do edital 23/2021 (1436668), no qual o Termo de Homologação do PE N° 23/2021 (2425416), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
16. **CONJUNTO PAPANICOLAU MÉDIO** - Foi contemplado no processo

- 20101.021370/2020-10, item 14 do edital 23/2021 (1436668), no qual o Termo de Homologação do PE N° 23/2021 (2425416), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
17. **ELETRODO COM GEL SÓLIDO, tamanho NEONATAL** - Foi contemplado no processo 20101.021393/2020.16, item 27 do edital 46/2021 (1601018), no qual o Termo de Homologação do PE N° 46/2021 (2691420), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
  18. **FITA ADESIVA HOSPITALAR - Medindo 10mm X 50m** - Foi contemplado no processo 20101.021393/2020.16, item 31 do edital 46/2021 (1601018), no qual o Termo de Homologação do PE N° 46/2021 (2691420), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
  19. **FILTRO DE AR para incubadora da marca: GIGANTE, modelo: MILLENNIUM** - Foi contemplado no processo 20101.022591/2020-05, item 31/32 do edital 35/2021 (1504615), no qual o Termo de Homologação do PE N° 35/2021 (2425532), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
  20. **FIO DE NYLON PRETO 1-0 45CM 1 AG. 3/8- 3,0CM** - Foi contemplado no processo 20101.001499/2021-84, item 04 do edital 30/2021 (1477741), no qual o Termo de Homologação do PE N° 30/2021 (2269036), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
  21. **FIO DE NYLON PRETO 3-0 45CM 1 AG. 1/2- 3,0CM TRIANGULAR** - Foi contemplado no processo 20101.001499/2021-84, item 12 do edital 30/2021 (1477741), no qual o Termo de Homologação do PE N° 30/2021 (2269036), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
  22. **FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA 2-0 C/A 3,0CM +/-0,1CM 1/2C TG** - Foi contemplado no processo 20101.002001/2021.09, item 34/35 do edital 41/2021 (1544254), no qual o Termo de Homologação do PE N° 41/2021 (2232661), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
  23. **FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/A 2,2CM +/-0,1CM 1/2C CO** - Foi contemplado no processo 20101.031611/2020.21, item 13 do edital 27/2021 (1460225), no qual o Termo de Homologação do PE N° 27/2021 (2425654), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
  24. **GRAMPEADOR cirúrgico CIRCULAR INTRALUMINAL, formato CURVO 25mm, com carga, com ajuste de altura de grampos** - Foi contemplado no processo 20101.031609/2020.51, item 27 do edital 44/2021 (1581296), no qual o Termo de Homologação do PE N° 44/2021 (2229014), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
  25. **INDICADOR BIOLÓGICO, pacote teste desafio com indicador biológico de leitura rápida e INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5** - Foi contemplado no processo 20101.022819/2020-59, item 62/63 do edital 16/2021 (1332723), no qual o Termo de Adjudicação do PE N° 16/2021 (2306048), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
  26. **LÂMINA DE BISTURI N° 15** – Foi contemplado no processo 20101.022390/2020.08, item 09 do edital 038/2021 (1512489), no qual o Termo de Homologação do PE N° 38/2021 (1848547), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
  27. **LÂMINA DE BISTURI N° 20** – Foi contemplado no processo 20101.022390/2020.08, item 10 do edital 038/2021 (1512489), no qual o Termo de Homologação do PE N° 38/2021 (1848547), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
  28. **LÂMINA DE BISTURI N° 21** – Foi contemplado no processo 20101.022390/2020.08, item 11 do edital 038/2021 (1512489), no qual o Termo de Homologação do PE N° 38/2021 (1848547), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
  29. **LÂMINA DE BISTURI N° 22** – Foi contemplado no processo 20101.022390/2020.08, item 12 do edital 038/2021 (1512489), no qual o Termo de Homologação do PE N° 38/2021 (1848547), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
  30. **LÂMINA DE BISTURI N° 23** – Foi contemplado no processo 20101.022390/2020.08, item 13

do edital 038/2021 (1512489), no qual o Termo de Homologação do PE N° 38/2021 (1848547), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.

31. **LÂMINA DE BISTURI N° 24** – Foi contemplado no processo 20101.022390/2020.08 item 14 do edital 038/2021 (1512489), no qual o Termo de Homologação do PE N° 38/2021 (1848547), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
32. **LANCETA com sistema de segurança** para coleta de sangue capilar, diâmetro aproximado **21G, ADULTO** - Foi contemplado no processo 20101.022390/2020.08 item 19 do edital 038/2021 (1512489), no qual o Termo de Homologação do PE N° 38/2021 (1848547), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
33. **LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR** para cama com 50cm de largura, rolo com 50m de comprimento - Foi contemplado no processo 20101.001996/2021.82, item 63 do edital 42/2021 (1543657), no qual o Termo de Homologação do PE N° 42/2021 (2425669), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
34. **PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE** - Foi contemplado no processo 20101.031609/2020.51, item 55/56 do edital 44/2021 (1581296), no qual o Termo de Homologação do PE N° 44/2021 (2229014), apresentou resultado DESERTO.
35. **PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA Tamanho MÉDIO** - Foi contemplado no processo 20101.001996/2021.82, item 72 do edital 42/2021 (1543657), no qual o Termo de Homologação do PE N° 42/2021 (2425669), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
36. **PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA Tamanho PEQUENO** - F Foi contemplado no processo 20101.001996/2021.82, item 73 do edital 42/2021 (1543657), no qual o Termo de Homologação do PE N° 42/2021 (2425669), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
37. **PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO** - Foi contemplado no processo 20101.021370/2020.10 item 30 do edital 23/2021 (1436668), no qual o Termo de Adjudicação do PE N° 23/2021 (2314955), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
38. **SABONETE GLICERINADO** líquido. Frasco com 1000ml - Foi contemplado no processo 20101.031609/2020.51 item 65 do edital 044/2021 (1581296), no qual o Termo de Homologação do PE N° 44/2021 (2229014), apresentou resultado DESERTO.
39. **SERINGA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 60ML, BICO LUER SLIP** - Foi contemplado no processo 20101.025077/2020.13 item 31/32 do edital 32/2021 (1479251), no qual o Termo de Homologação do PE N° 32/2021 (2270673), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
40. **SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 (PARA TUBO/SONDA OROTRAQUEAL)** - Por se tratar de nova demanda da COVID, não está contemplada em processo anterior. Item essencial para pacientes em ventilação mecânica.
41. **SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 (PARA TUBO/SONDA OROTRAQUEAL)** – Por se tratar de nova demanda da COVID, não está contemplada em processo anterior. Item essencial para pacientes em ventilação mecânica.
42. **SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO N° 14 (PARA TRAQUEOSTOMIA)** - Por se tratar de nova demanda da COVID, não está contemplada em processo anterior. Item essencial para pacientes em ventilação mecânica.
43. **SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, N° 16, 3 vias** - Foi contemplado no processo 20101.001984/2021.58 item 14 do edital 64/2021 (1761985), no qual o Termo de Adjudicação do PE N° 64/2021 (2179902), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
44. **SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, N° 18, 3 vias** - Foi contemplado no processo 20101.001984/2021.58 item 16 do edital 64/2021 (1761985), no qual o Termo de

Adjudicação do PE N° 64/2021 (2179902), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.

45. **SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, N° 20, 3 vias** - Foi contemplado no processo 20101.001984/2021.58 item 18 do edital 64/2021 (1761985), no qual o Termo de Adjudicação do PE N° 64/2021 (2179902), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
46. **SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, N° 22, 3 vias** - Foi contemplado no processo 20101.001984/2021.58 item 20 do edital 64/2021 (1761985), no qual o Termo de Adjudicação do PE N° 64/2021 (2179902), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
47. **SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14** - Foi contemplado no processo 20101.001984/2021.58 item 48 do edital 64/2021 (1761985), no qual o Termo de Adjudicação do PE N° 64/2021 (2179902), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
48. **SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16** - Foi contemplado no processo 20101.001984/2021.58 item 49 do edital 64/2021 (1761985), no qual o Termo de Adjudicação do PE N° 64/2021 (2179902), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
49. **SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06** - Foi contemplado no processo 20101.001984/2021.58 item 53 do edital 64/2021 (1761985), no qual o Termo de Adjudicação do PE N° 64/2021 (2179902), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
50. **SONDA URETRAL N° 04** - Foi contemplado no processo 20101.001984/2021.58 item 72 do edital 64/2021 (1761985), no qual o Termo de Adjudicação do PE N° 64/2021 (2179902), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
51. **SONDA URETRAL N° 12** - Foi contemplado no processo 20101.001984/2021.58 item 68 do edital 64/2021 (1761985), no qual o Termo de Adjudicação do PE N° 64/2021 (2179902), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
52. **SONDA URETRAL N° 14** - Foi contemplado no processo 20101.001984/2021.58 item 69 do edital 64/2021 (1761985), no qual o Termo de Adjudicação do PE N° 64/2021 (2179902), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
53. **TELA DE POLIPROPILENO, dimensões aproximadas: 30cm x 30cm** - Foi contemplado no processo 20101.031609/2020.51 item 77 do edital 44/2021 (1581296), no qual o Termo de Homologação do PE N° 44/2021 (2229014), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
54. **TUBO/SONDA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 8,5** - Foi contemplado no processo 20101.002721/2021.66 item 23 do edital 58/2021 (1722634), no qual o Termo de Homologação do PE N° 58/2021 (2326567), apresentou resultado CANCELADO NO JULGAMENTO.
55. **TUBO/SONDA OROTRAQUEAL SEM CUFF N° 4** - Foi contemplado no processo 20101.002721/2021.66 item 30 do edital 58/2021 (1722634), no qual o Termo de Homologação do PE N° 58/2021 (2326567), apresentou resultado DESERTO.
56. **AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 7 (22G 1")** - Foi contemplado no processo 20101.022365/2020.16 item 05 do edital 42/2021 (1513561), no qual o Termo de Homologação do PE N° 37/2021 (2101152), apresentou resultado FRACASSADO.
57. **CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, tamanho do diâmetro interno 8mm** - Foi contemplado no processo 20101.025098/2020.39 item 09 do edital 39/2021 (1503895), no qual o Termo de Homologação do PE N° 36/2021 (2328003), apresentou resultado FRACASSADO.
58. **CATETER PARA CANULIZAÇÃO UMBILICAL DUPLO LÚMEN 3,5FR** - Foi contemplado no processo 20101.029672/2020-28 itens 31/32 do edital 34/2021 (1478745), no qual o Termo de Homologação do PE N° 31/2021 (2326617), apresentou resultado FRACASSADO.

59. **DRENO DE SUCCÃO, CALIBRE 3/16" – 4,8 mm** - Foi contemplado no processo 20101.023283/2020-99 item 12 do edital 55/2021 (1657683), no qual o Termo de Homologação do PE Nº 48/2021 (2185010), apresentou resultado FRACASSADO.
60. **DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA, CALIBRE Nº 34** - Foi contemplado no processo 20101.023283/2020-99 item 24 do edital 55/2021 (1657683), no qual o Termo de Homologação do PE Nº 48/2021 (2185010), apresentou resultado FRACASSADO.
61. **DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA, CALIBRE Nº 36** - Foi contemplado no processo 20101.023283/2020-99 item 25 do edital 55/2021 (1657683), no qual o Termo de Homologação do PE Nº 48/2021 (2185010), apresentou resultado FRACASSADO.
62. **DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA, CALIBRE Nº 38** - Foi contemplado no processo 20101.023283/2020-99 item 26 do edital 55/2021 (1657683), no qual o Termo de Homologação do PE Nº 48/2021 (2185010), apresentou resultado FRACASSADO.
63. **FIO DE NYLON PRETO 10-0 C/ 2AG. 0,65CM 3/8C ESP** - Foi contemplado no processo 20101.001499/2021.84 item 5 do edital 33/2021 (1477741), no qual o Termo de Homologação do PE Nº 30/2021 (2269036), apresentou resultado FRACASSADO.
64. **SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12** - Foi contemplado no processo 20101.001984/2021.58 item 26 do edital 71/2021 (1761985), no qual o Termo de Adjudicação do PE Nº 64/2021 (2179902), apresentou resultado FRACASSADO.
65. **SONDA URETRAL Nº 6** - Foi contemplado no processo 20101.001984/2021.58 item 73 do edital 71/2021 (1761985), no qual o Termo de Adjudicação do PE Nº 64/2021 (2179902), apresentou resultado FRACASSADO.

**3.24.** Por tudo o antes mencionado, neste sentido, sugere-se ao Gestor da Pasta da Saúde do Estado adotar o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, onde a Dispensa de licitação está fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

“Art. 24, – É dispensável a licitação”:

[...] *IV – “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”*

**3.25..** Por fim, faz-se necessário tomada de decisão urgente para a aquisição dos itens elencados nos eventos [3201954](#) e [3201958](#) , para que as Unidades de Saúde do Estado de Roraima sejam abastecidas de forma regular, para a possibilidade da retomada das cirurgias eletivas em todo o Estado de Roraima e a manutenção das cirurgias de urgência e emergência.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:**

**4.1.** Conforme **Anexo I** deste Projeto Básico.

#### **5. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

**5.1.** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da CGAF/SESAU, situado à Av. Mario Homem de Melo nº 4491, Caimbé – Boa Vista/RR, CEP: 69.312-155, Telefone: (95) 9840-1026, E-mail: [coordenação.cgaf@saude.rr.gov.br](mailto:coordenação.cgaf@saude.rr.gov.br) / [administrativo.cgaf@saude.rr.gov.br](mailto:administrativo.cgaf@saude.rr.gov.br), em dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h às 12 e das 14h às 18h, horário local), sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas fiscais.

#### **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

## **6.1. O material objeto deste PB deverá:**

**6.1.1.** Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

**6.1.2.** Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia;

**6.1.3.** Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e/ou validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

**6.1.4.** Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas;

**6.1.5.** A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais, catálogos, folders e/ou manuais com descritivos em português. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil);

**6.1.6.** No ato da entrega será exigido rigorosamente que os objetos do contrato sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no certame e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da entrega, visando análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente da Administração com anuência do Gestor da Pasta.

**6.2.** Da troca de marca, somente serão autorizadas, desde que cumprido os requisitos abaixo:

**6.2.1.** A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante, falta de matéria prima ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados neste Projeto Básico;

**6.2.2.** A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através do parecer Técnico e autorização pelo Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração, bem como a emergência que o caso requer;

**6.2.3.** Fica proibido a troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer;

**6.2.4.** Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerência Especial de Cotação – GERCOTPRE/SESAU, para análise dos preços praticados, em compras governamentais, para o produto a ser fornecido, podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá no ato da liquidação da Nota Fiscal.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** O objeto deste Projeto Básico será recebido em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**7.2.** A empresa vencedora deverá comunicar oficialmente via e-mail: [coordenacao.cgaf@saude.rr.gov.br/](mailto:coordenacao.cgaf@saude.rr.gov.br) [administrativo.cgaf@saude.rr.gov.br](mailto:administrativo.cgaf@saude.rr.gov.br), ao contratante no dia previsto para a entrega no endereço especificado no **item 5**, com antecedência mínima de 48 horas.

### **7.2.1. Provisoriamente:**

**a)** Para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação solicitada;

**b)** Neste momento, o canhoto da Nota Fiscal será assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF, devidamente designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;



### 7.2.2. Definitivamente:

- a) Após a verificação da qualidade, finalidade e quantidade do objeto, efetivar-se-á a aceitação;
- b) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, pelo fiscal do contrato, devidamente designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;
- c) O recebimento definitivo do objeto não deverá exceder o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

### 7.3. Os itens do objeto deste PB constates do ANEXO I, serão recusados:

- a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes no Anexo I deste PB ou na “Proposta de Preço” considerada apta, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato ou membro da Comissão de Recebimento da CGAF, com ciência do Gestor do Processo;
- d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

7.4. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

7.5. Os itens do objeto de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português (Brasil) para conhecimento e classificação.

## 8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. A empresa vencedora deverá fornecer os itens, no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias corridos** a contar da última assinatura do Contrato e recebimento do Empenho;

8.1.1. Mediante justificativa da Contratada, parecer técnico da Coordenação e autorização do Ordenador de Despesas, será admitido prorrogação por com prazo combinado com a Administração;

8.1.2. O ônus do transporte, entrega e descarregamento no endereço indicado no **item 5** deste PB é exclusivamente da Contratada;

8.1.3. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte.

## 9. DA VALIDADE:

9.1 O prazo de validade dos itens na hora da entrega não deverá ser inferior a 12 (doze) meses;

9.1.1. Será aceito a entrega dos itens com no mínimo 06 (seis) meses de validade, SOMENTE a partir da apresentação de **TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DO CONTRATO**, no qual a empresa se compromete em trocar os itens que não forem consumidos até que o prazo de 15 (quinze) dias antes que a validade expire;

9.1.2. Os itens deverão apresentar no ato da entrega: lote, data de fabricação e data de validade, sem rasuras ou emendas;

9.1.3. Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 12 (doze) meses sem a apresentação do Termo de Compromisso de Troca do item do contrato, poderão ser recusados.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**10.1.** Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a (s) proponente (s) deverá (ão) ao tempo da contratação apresentar:

**10.1.1.** Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e **compatíveis com o objeto da licitação**. Se ainda restarem dúvidas, quando da análise, será facultado a Administração a solicitação de outros documentos comprobatórios, tais como Notas Fiscais, Contratos, Empenhos, entre outros.

**10.1.2.** Apresentar **Registro dos Produtos ou a Notificação ou a Dispensa de Registro, vigente e atualizado**, via impressão no site da Anvisa de acordo com a RDC nº185 de 22 de outubro de 2001, § 1º.

## 11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

**11.1.** Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

## 12. DO PAGAMENTO:

**12.1.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

**12.2.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

**12.3.** Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 29.467-E, de 13 de outubro de 2020;

**12.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

**12.5.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico;

**12.6.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**13.1.** A Contratante deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:

**a)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;

**b)** Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93;

**c)** Notificar por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção;

**d)** Exigir a qualquer tempo na vigência do contrato, documentos que comprovem as qualificações que ensejarem sua habilitação;

**13.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**13.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor e/ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**13.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, no prazo e condições estabelecidas no **item 12** deste Projeto Básico;

**13.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela contratada;

**13.6.** Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade referente ao objeto do contrato;

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**14.1.** Efetuar a entrega dos materiais no prazo estipulado no **item 8**, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Projeto Básico;

**14.2.** Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere da obrigação disposta neste Projeto Básico.

**14.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

**14.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a EFETIVA entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

**14.5.** Informar, tempestivamente, ao fiscal do contrato a data provável de entrega dos itens quando em rota de transporte.

**14.6.** Fornecer e-mail e telefone de contato válido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

**14.7.** Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato.

**14.8.** O objeto deste Projeto Básico deve ser entregue acompanhado de suas devidas Notas Fiscais e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e utilização dos mesmos;

**14.9.** Substituir os produtos em desacordo com as especificações exigidas neste Projeto Básico ou que apresentem defeitos ou imperfeições no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da notificação emitida pela contratante;

**14.10.** Entregar os produtos acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas.

**14.11.** Cumprir as normas de sustentabilidade prevista em regulamentos e normas pertinentes aos produtos contratados.

**14.12.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste Projeto Básico, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções previstas neste instrumento e/ou contrato.

**14.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a realização desta aquisição;

**14.14.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos

os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;

**14.15.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**14.16.** Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas ao objeto contratado, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

**14.17.** Caso necessário, solicitar prorrogação do prazo de entrega nos moldes no **item 8**, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação.

**14.18.** A Contratada deverá atender ao pedido de amostra para análise técnica, quando solicitado nos descritivos no ANEXO I.

## **15. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

### **15.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de Contratação:**

a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;

b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).

e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);

f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Projeto Básico;

h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**15.2.** A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por meio de qualquer outro meio idôneo de

consulta;

**15.3.** Estará impedida de participar deste processo licitatório a empresa que esteja sob decretação de falência, recuperação judicial ou dissolução.

## **16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**16.1.** A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

**16.2.** O Fiscal de Contrato deve ser preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**16.3.** Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**16.4.** O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**16.5.** É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**16.6.** Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o Atestado de Recebimento de Material Definitivo, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E de 23/07/2015);

**16.7.** O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**16.8.** O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**16.9.** A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E).

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**17.1.** A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas

previstas nas seguintes hipóteses:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;
- c)** 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
- d)** 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- e)** 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
  - e.1)** Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;
  - e.2)** Desistência da entrega dos serviços;
- f)** 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- g)** A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- h)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

**17.2.** As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 17.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

**17.3.** As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 17.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**17.4.** As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 17.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos;

**17.4.1.** Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

**17.4.2.** Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

**17.5.** A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

**17.5.1.** Apresentar documentação falsa;

**17.5.2.** Retardar a execução do objeto;

**17.5.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**17.5.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**17.5.5.** Cometer fraude fiscal;

**17.6.** Para a conduta descrita no item 17.5.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos no artigo 178 da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.;

**17.7.** Para as condutas descritas nos itens 17.5.1, 17.5.2, 17.5.3 e 17.5.5, será aplicada multa de até 20%

do valor total da contratação;

**17.8.** A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante;

**17.9.** Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal;

**17.10.** Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada;

**17.11.** As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

## **18. DOCUMENTOS RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**18.1.** Ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto, ou Declaração de Firma Individual);

**18.1.1.** Cópia da Carteira de Identidade (ou qualquer outro documento com foto) do(s) representante(s) da empresa;

**18.2.** No caso de Procurador: Procuração pública ou privada acompanhada da Cópia da Carteira de Identidade (ou qualquer outro documento com foto) do procurador.

## **19. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**19.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

**19.1.1.** Prova de regularidade com a FAZENDA ESTADUAL;

**19.1.2.** Prova de regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL;

**19.1.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da CERTIDÃO RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;

**19.1.4.** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei n.º. 8.036/90, devidamente atualizado;

**19.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei n.º. 12.440/11, devidamente atualizada.

## **20. DAS DECLARAÇÕES:**

**20.1.** DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ser utilizado o modelo do ANEXO II deste Projeto Básico.

## **21. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**21.1.** Os interessados deverão apresentar proposta comercial e Documentação de Habilitação até as 00h00 do dia \_\_/\_\_/202\_\_ através do e-mail fornecido pela Comissão Setorial de Licitação – CSL/SESAU/RR no ato convocatório.

**21.2.** Não serão recebidos proposta e documentos de habilitação, após o horário fixado no subitem acima.

**21.3.** As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:

- a) Preços unitários e totais;
- b) Indicação de marca dos produtos ofertados; e
- c) Concordância integral com os termos consignados neste Projeto Básico e seus ANEXOS.
- d) Dados da Proponente e devidamente assinado.

## **22. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO:**

**22.1.** O prazo de vigência do contrato será por até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos necessários para o atendimento da situação emergencial, nos termos do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, iniciando a contar da data da última assinatura.

**22.2.** O Contrato a que se refere o item acima terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.

## **23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

**23.1.** O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

## **24. RESCISÃO CONTRATUAL:**

**24.1.** A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**24.2.** A rescisão contratual poderá ainda ocorrer conforme art. 79, I c/c art. 78, XII da Lei 8.666/93 e suas alterações (por razões de interesses públicos).

**24.3.** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

**24.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**24.5.** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

**24.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento;

## **25. DO VALOR ESTIMADO:**

**25.1.** O valor estimado será realizado de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de Cotação GEC/NP/SESAU-RR;

**25.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do ANEXO I, deste Projeto Básico prevalecerão às especificações deste último.

## **26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**26.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Projeto Básico, correrão à conta dos recursos



consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, para o exercício de 2021, conforme abaixo:

- **PROGRAMA DE TRABALHO:** 103020782.251/01
- **ELEMENTO DE DESPESA:**3390.30
- **FONTE:** 101/109
- **TIPO DE EMPENHO:** ESTIMATIVO

## 27. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**27.1.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Projeto Básico serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo e/ou Judicial.

**27.2.** Ressaltamos que o presente Projeto Básico foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do Ep. [3194961](#), Ep. [3201954](#), Ep. [3215039](#) e Ep. [3210328](#)(PAMS), cuja as informações nele contida são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF/SESAU, sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 8.666/93.

**27.3.** Por fim, ressaltamos que houve alteração por parte deste Núcleo na Justificativa, uma vez que o Objeto a ser contratado é Material Médico Hospitalar e na justificativa era mencionado Medicamentos. E ainda, o ANEXO I foi corrigido conforme esclarecimentos contido no Despacho 241 (EP. [3215039](#)).

## 28. ANEXOS

**28.1.** ANEXO I – DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS ITENS;

**28.2.** ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;

**28.3.** ANEXO III - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DO CONTRATO

### Digitado:

*(Assinado Eletronicamente)*

**BRENDA EVELLYN CHAVES OLIVEIRA**

Gerente de Núcleo

NP/GERTRPB/SESAU

### \*Revisado e Aprovado:

#### \*NOTA:

O presente Projeto Básico e seus Anexos devem ser **REVISADOS** pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que

julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

*(Assinado Eletronicamente)*

**CHARLES GONÇALVES SILVA**  
Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica  
CGAF/SESAU

**Autorizado:**

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RR

**ANEXO I - DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS ITENS**

<b>PREVISÃO DE CONSUMO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRITIVO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DEMANDA PARA 120 DIAS</b>
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE). Composto por ácido linoléico, ácido cáprico, ácido caprílico, ácido caprótico, ácido láurico, lecitina, vitamina A, vitamina E, sem conservantes. Loção oleosa. Frasco com 100ml.	UND	3240
2	AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO DE NÓDULOS MAMÁRIOS (estereotaxia) 20G x 10cm Accura (agulha do tipo Kopans). Com apresentação de amostra para análise técnica descrita no edital.	UND	180
3	AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO DE NÓDULOS MAMÁRIOS (estereotaxia) 20G x 15cm Accura (agulha do tipo Kopans). Com apresentação de amostra para análise técnica descrita no edital.	UND	60
4	CANETA PARA CAUTÉRIO, com CONTROLE MANUAL para corte e coagulação, com ponteira tipo faca. Conector de três pinos. Autoclavável. Compatível com Aparelho WEM	UND	300

5	CANETA PARA CAUTÉRIO, com CONTROLE MANUAL para corte e coagulação, com ponteira tipo faca. Conector de três pinos. Descartável. Compatível com Aparelho WEM	UND	27000
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA metálica STANDER nº 04.	UND	168
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA metálica STANDER nº 05.	UND	183
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA metálica STANDER nº 06.	UND	168
9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA metálica LONGA nº 04.	UND	183
10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA metálica LONGA nº 05.	UND	168
11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA metálica LONGA nº 06.	UND	168
12	CATETER NASAL para oxigênio tipo ÓCULOS NEONATAL.	UND	9000
13	CATETER NASAL para oxigênio tipo ÓCULOS ADULTO.	UND	30000
14	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL com uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze hidrófila 13 fios. Com selo ABNT. Medida aproximada 15x30cm.	UND	7000
15	CONJUNTO PAPANICOLAU, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal PEQUENO, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	KIT	1200
16	CONJUNTO PAPANICOLAU, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal MÉDIO, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	KIT	4500
17	ELETRODO COM GEL SÓLIDO, tamanho NEONATAL, adesivo e condutivo, de espuma resistente a fluidos, para eletrocardiograma (ECG), monitorização geral e diagnóstico. Não irritante, hipoalergênico, sensor em ag/agcl. Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada. Em folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação, com durabilidade de até 72 horas.	UND	30000

18	FITA ADESIVA HOSPITALAR - Medindo 10mm X 50m elaborado com materiais que proporcionem excelente adesão, boa flexibilidade e resistência. Confeccionada com papel crepado e tratado com latices de estireno butadieno.	UND	7000
19	FILTRO DE AR para incubadora compatível com o equipamento da marca GIGANTE, modelo: MILLENNIUM	UND	540
20	FIO DE NYLON PRETO 1 C/A 3,0CM +/-0,1CM 3/8C TG - Fio não absorvível de nylon (poliamida) preto, diâmetro 1, com comprimento de 45cm a 75cm - 1 ag. 3/8 círculo, corpo triangular 3,0cm +/-0,1cm - ponta triangular.	UND	5400
21	FIO DE NYLON PRETO 3-0 C/A 3,0CM +/-0,1CM 1/2C TG - Fio não absorvível de nylon (poliamida) preto, diâmetro 3-0, com comprimento de 45cm a 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo triangular 3,0cm +/-0,1cm - ponta triangular.	UND	9000
22	FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA 2-0 C/A 3,0CM +/-0,1CM 1/2C TG - Fio absorvível de poliglactina 910 revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, diâmetro 2-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo triangular 3,0cm +/-0,1cm - ponta triangular.	UND	13344
23	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/A 2,2CM +/-0,1CM 1/2C CO - Fio absorvível catgut cromado, diâmetro 4-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 2,2cm +/-0,1cm - ponta cônica.	UND	3720
24	GRAMPEADOR cirúrgico CIRCULAR INTRALUMINAL, formato CURVO 25mm, com carga, com ajuste de altura de grampos. Material titânio. Estéril e descartável.	UND	15
25	INDICADOR BIOLÓGICO, pacote teste desafio com indicador biológico de leitura rápida e INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5. teste desafio pronto, de uso único, composto de um indicador biológico de leitura rápida, do tipo autocontido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência e um integrador químico classe 5.	UND	3000
26	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, descartável.	UND	49000
27	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, descartável.	UND	63000

28	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, descartável.	UND	63000
29	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, descartável.	UND	63000
30	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, descartável.	UND	60000
31	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, descartável.	UND	75000
32	LANCETA com sistema de segurança para coleta de sangue capilar, diâmetro aproximado 21G, ADULTO, lâmina perfurante, profundidade aproximada de 1,8 mm, com retração automática e capa protetora, em conformidade com a NR-32. Descartável, atóxica e estéril.	UND	135000
33	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR para cama com 50cm de largura , rolo com 50m de comprimento. Papel não reciclado. Não estéril, branco, absorvente, uniforme em toda a extensão e com bordas bem acabadas. Confeccionado com 100% de fibras naturais. Resistente, que se mantenha íntegro durante todo o tempo de uso, seguindo as normas da NBR 15464-15. Embalagem individual, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade.	UND	3500
34	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE.	UND	35280
35	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA em recém-nascidos ou incubadora, confeccionado em tecido que não solta resíduos, blackout integrado, sem costuras, com faixa ajustável, embalado individualmente. Tamanho MÉDIO.	UND	3150
36	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA em recém-nascidos ou incubadora, confeccionado em tecido que não solta resíduos, blackout integrado, sem costuras, com faixa ajustável, embalado individualmente. Tamanho PEQUENO.	UND	2000
37	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO, colagem definitiva/retirada, cor branca, tipo material plástico atóxico e antialérgico, uso pulso, aplicação controle hospitalar.	UND	8300
38	SABONETE GLICERINADO líquido. Frasco com 1000ml.	UND	5000

39	SERINGA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 60ML, BICO LUER SLIP central, seringa composta por cilindro, bico e aleta em polipropileno natural, translúcido, atóxico e inerte; êmbolo em polietileno de alta densidade e polipropileno natural, isenta de látex e ponteira do êmbolo de borracha siliconizada isenta de látex atóxica e inerte. Graduação firme e perfeitamente legível. Estéril e descartável.	UND	29000
40	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (PARA TUBO/SONDA OROTRAQUEAL), constituído de conector em "Y" com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico do outro), via de irrigação com válvula anti-refluxo, sonda de PVC atóxico graduada com comprimento aproximado de 50cm e coberta com luva plástica siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança e tampa protetora na extremidade distal. Estéril e descartável.	UND	4000
41	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (PARA TUBO/SONDA OROTRAQUEAL), constituído de conector em "Y" com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico do outro), via de irrigação com válvula anti-refluxo, sonda de PVC atóxico graduada com comprimento aproximado de 50cm e coberta com luva plástica siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança e tampa protetora na extremidade distal. Estéril e descartável.	UND	4000
42	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO Nº 14 (PARA TRAQUEOSTOMIA), constituído de conector em "Y" com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico do outro), via de irrigação com válvula anti-refluxo, sonda de PVC atóxico graduada com comprimento aproximado de 30cm e coberta com luva plástica siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança e tampa protetora na extremidade distal. Estéril e descartável.	UND	300
43	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, Nº 16, 3 vias, siliconizada, balão de capacidade de enchimento de 30ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável.	UND	1380
44	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, Nº 18, 3 vias, siliconizada, com balão de capacidade de enchimento de 30ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável.	UND	450

45	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, Nº 20, 3 vias, siliconizada, com balão de capacidade de enchimento de 30ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável.	UND	1100
46	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, Nº 22, 3 vias, siliconizada, com balão de capacidade de enchimento de 30ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável.	UND	530
47	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, em PVC flexível, sem válvula, atóxica, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Estéril e descartável.	UND	20000
48	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, em PVC flexível, sem válvula, atóxica, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Estéril e descartável.	UND	20000
49	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, em PVC flexível, sem válvula, atóxica, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Estéril e descartável.	UND	10000
50	SONDA URETRAL Nº 4, em PVC flexível, atóxica, siliconizada, transparente, atraumática. Estéril e descartável.	UND	2000
51	SONDA URETRAL Nº 12, em PVC flexível, atóxica, siliconizada, transparente, atraumática. Estéril e descartável.	UND	3730
52	SONDA URETRAL Nº 14, em PVC flexível, atóxica, siliconizada, transparente, atraumática. Estéril e descartável.	UND	6000
53	TELA DE POLIPROPILENO, dimensões aproximadas: 30cm x 30cm, cirúrgica sintética, não absorvível. Estéril e descartável.	UND	750
54	TUBO/SONDA OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com cuff de baixa pressão e alto volume. Estéril e descartável.	UND	540
55	TUBO/SONDA OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em	UND	1300

	centímetros, conector de 15mm. Estéril e descartável.		
56	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 7 (22G 1") - agulha hipodérmica, bisel curto e trifacetado, aço inox siliconizado, com protetor plástico, compatível com conexões luer. Estéril, descartável, coloração segundo padronização universal e em embalagem individual.	UND	99000
57	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, tamanho do diâmetro interno 8mm. Confeccionada em PVC atóxico com mandril de intubação, cânula interna, placa e fita de fixação com balão localizada na extremidade distal da cânula com guarnição de insuflação universal para seringas e balão de controle. Descartável e estéril. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno moldável a forma da cânula com abertura em pétalas.	UND	360
58	CATETER PARA CANULIZAÇÃO UMBILICAL DUPLO LÚMEN 3,5FR. Comprimento total entre 30 a 40cm. Para uso por via venosa ou arterial, em poliuretano, transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico e descartável. Embalado em papel grau cirúrgico.	UND	120
59	DRENO DE SUCÇÃO, CALIBRE 3/16" – 4,8 mm, sistema fechado, com reservatório tipo fole, transparente, tampa central acoplada ao frasco, e capacidade aproximada de 500ml; extensão intermediária em PVC transparente contendo clamp corta fluxo e conector intermediário com 2 vias, cateter com aproximadamente 1m em PVC, siliconado, flexível, radiopaco, com janelas assimétricas, acompanhado de agulha em aço inoxidável e ponta biselada de aproximadamente 14cm. Alça de sustentação de preferência em PVC. Estéril.	UND	100
60	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA, CALIBRE Nº 34, em PVC ou silicone, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Acompanhado de reservatório c/ 2.000ml ou aproximado.	KIT	750
61	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA, CALIBRE Nº 36, em PVC ou silicone, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Acompanhado de reservatório c/ 2.000ml ou aproximado.	KIT	840
62	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA, CALIBRE Nº 38, em PVC ou silicone, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel	KIT	440



	grau cirúrgico (dupla embalagem). Acompanhado de reservatório c/ 2.000ml ou aproximado.		
63	FIO DE NYLON PRETO 10-0 C/ 2AG. 0,65CM 3/8C ESP - Fio não absorvível de nylon (poliamida) preto, diâmetro 10-0, com comprimento de 30cm - 2 ag. 3/8 círculo, corpo hexagonal 0,65cm - ponta espatulada.	UND	24
64	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, em PVC flexível, sem válvula, atóxica, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Estéril e descartável.	UND	20000
65	SONDA URETRAL Nº 6, em PVC flexível, atóxica, siliconizada, transparente, atraumática. Estéril e descartável.	UND	5500

## ANEXO II

**(ATENÇÃO! INSERIR LOGOMARCA/TIMBRE DA EMPRESA)**

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RR

PROCESSO Nº: XXXXXXXX

### DECLARAÇÃO

O(A) empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Declarante)

## ANEXO III

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RR

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SESAU

PROCESSO Nº: XXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXX/2020

DATA DE ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

HORA DE ABERTURA: 00:00h

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DO CONTRATO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), portador da

cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, proprietário legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_ ME COMPROMETO a efetuar a troca que não forem consumidos até que o prazo de validade expire, junto a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Evellyn Chaves Oliveira, Gerente de Núcleo na Saúde**, em 25/10/2021, às 12:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Gonçalves Silva, Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica**, em 25/10/2021, às 14:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde**, em 25/10/2021, às 16:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3217612** e o código CRC **1FB6065C**.

20101.050733/2021.05

3217612v4

Criado por [01351452282](#), versão 4 por [01351452282](#) em 25/10/2021 12:26:31.